



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº571 Ticket: 57100

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 00109/2015, TOMADA DE PREÇOS nº. 00007/2015, nos termos da Ata lavrada em 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2015 horas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 4185/2015, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de dezembro de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 56/2015

Processo Licitatório nº 00107/2015 – PREGÃO nº 00032/2015.

Partes: Município de Albertina e MARCIO ROBERTO FACANALI - ME

Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Diretoria de Assistência Social Geral do Município.

Prazo: 20/12/2016

Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
141	02.02.05.04.122.5014.4.025.3390.30.00
211	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
223	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
265	02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.30.00

294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
377	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de dezembro de 2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 0050/2015

Processo Licitatório nº 00059/2015 – TOMADA DE PREÇO nº 00003/2015.

Partes: Município de Albertina e NERY & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME

Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada especializada para prestação de serviços profissionais de consultoria jurídica para as diversas Secretarias e órgãos que compõem a Prefeitura de Albertina.

Prazo: 30/06/2016

Valor: R\$ 23.940,00 (Vinte e Tres Mil Novecentos e Quarenta Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
62	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.35.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00074/2015

Processo Licitatório nº 00109/2015 – TOMADA DE PREÇO nº 00007/2015.

Partes: Município de Albertina e CONSTRUTORA GREGAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a execução de obras de pavimentação das ruas a serem pavimentadas: Ruas Cinevaldo Teixeira 399,00m², Prefeito Paulo Conceição 2.230,85m² e Valdomiro Rinco 552,00m². Execução de obras de Guia e Sarjeta: no canteiro central da rodoviária até o almoxarifado 860,00m, e na Rua Valdomiro Rinco 96,00m.

Prazo: 11/04/2016

Valor: R\$ 170.197,67 (Cento e Setenta Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
156	02.02.05.15.451.5023.3.016.4490.51.00
156	02.02.05.15.451.5023.3.016.4490.51.00
156	02.02.05.15.451.5023.3.016.4490.51.00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº571 Ticket: 57100

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de dezembro de 2015.

VIII) Atos Oficiais

Lei Complementar nº 067, de 23 de Dezembro de 2015.

Altera anexos da Lei Complementar n.º 003, de 19 de outubro de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de supervisor pedagógico.

Art. 2º. As tabelas do anexo LIX da Lei Complementar n.º 003, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

JORNADA III	
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	30 horas semanais
Auxiliar de Enfermagem	30 horas semanais
Auxiliar de Serviços Internos / Externos	30 horas semanais
Fisioterapeuta	30 horas semanais
Psicopedagogo	30 horas semanais

JORNADA XI	
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Supervisor Pedagógico	24 horas semanais

Artigo 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

DECRETO Nº 883, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.03.04.122.5011.4.006.3190.11.0 0-36-100	R\$ 750,00
02.02.02.04.122.5014.4.016.3190.04.0 0-78-100	R\$ 1.500,00
02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.35.0 0-84-100	R\$ 7.000,00

02.02.05.25.752.5027.4.030.3371.70.0 0-165-100	R\$ 2.000,00
02.03.01.12.365.5032.4.037.3190.11.0 0-208-101	R\$ 5.200,00
02.03.01.12.365.5032.4.037.3190.13.0 0-209-101	R\$ 1.000,00
02.03.02.12.361.5035.4.041.3190.11.0 0-231-101	R\$ 2.000,00
02.03.04.12.361.5033.4.044.3190.04.0 0-256-118	R\$ 4.000,00
02.03.04.12.361.5033.4.071.3190.11.0 0-262-119	R\$ 11.000,00
02.04.01.10.301.5039.4.050.3190.13.0 0-292-102	R\$ 5.000,00
02.04.01.10.301.5039.4.054.3190.11.0 0-307-102	R\$ 730,00
02.04.01.10.304.5039.4.054.3190.13.0 0-308-102	R\$ 870,00
02.04.03.10.301.5039.4.058.3190.11.0 0-340-148	R\$ 600,00
02.04.03.10.301.5039.4.058.3190.13.0 0-341-148	R\$ 600,00
02.06.04.124.5045.4.045.3190.11.00- 394-100	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 42.450,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.03.04.122.5011.4.006.3190.13.0 0-37-100	R\$ 750,00
02.02.03.27.812.5019.3.005.4490.51.0 0-109-100	R\$ 10.700,00
02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.0 0-211-101	R\$ 3.300,00
02.03.02.12.361.5034.4.039.3190.13.0 0-221-101	R\$ 2.800,00
02.03.02.12.361.5035.4.041.3390.39.0 0-235-101	R\$ 1.500,00
02.03.02.12.361.5037.4.040.3190.11.0 0-237-101	R\$ 100,00
02.03.02.12.361.5037.4.040.3190.13.0 0-238-101	R\$ 100,00
02.03.02.12.361.5037.4.040.3390.30.0 0-239-101	R\$ 100,00
02.03.02.12.361.5037.4.040.3390.32.0 0-240-101	R\$ 100,00
02.03.02.12.361.5037.4.040.3390.36.0	R\$ 100,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº571 Ticket: 57100

0-241-101	
02.03.02.12.361.5034.4.040.3390.39.0 0-242-101	R\$ 100,00
02.03.03.12.365.5033.4.042.3190.04.0 0-244-118	R\$ 4.000,00
02.03.04.12.361.5033.3.034.4490.52.0 0-270-119	R\$ 11.000,00
02.04.01.10.301.5036.4.050.3390.35.0 0-297-102	R\$ 6.600,00
02.04.03.10.301.5039.3.043.4490.52.0 0-344-148	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 42.450,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 884, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014. Considerando o Ofício nº 124/2015, de 23 de dezembro de 2015 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 23 de dezembro de 2015, sob o nº 26029,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2.003.339 0.36.00-5	R\$ 7.200,00
01.01.01.031.5002.1.001.449 0.51.00-8	R\$ 10.917,69
01.01.01.271.5003.2.006.319 0.13.00-11	R\$ 1.440,00
TOTAL	R\$ 19.557,69

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2.001.319 0.11.00-1	R\$ 16.564,00
01.01.01.031.5001.2.004.339 0.14.00-7	R\$ 2.993,69
TOTAL	R\$ 19.557,69

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 885, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processado, empenhada no exercício de 2014, porém, não consumado considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, e

Considerando o cancelamento do Concurso Público nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Albertina, nos termos do Decreto Municipal nº 852, de 03 de Julho de 2015; Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2014, inscritos em Restos a Pagar - não processado, nos balanços gerais do MUNICÍPIO, a nota de empenho n.º 001688, em favor de Persona Capacitação Assessoria e Consultoria Eireli, no valor de R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 886, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Cancela pagamento e liquidação do exercício de 2015 considerando a duplicidade de liquidação de documento fiscal, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, e

Considerando a liquidação em duplicidade do Documento Fiscal n.º 2015/34 emitido pela empresa Reis Assessoria e Consultoria Gestão Pública Municipal;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº571 Ticket: 57100

Decreta:

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados o pagamento e a Liquidação n.º 1002 do exercício de 2015, referente ao Documento Fiscal n.º 2015/34 emitido pela empresa Reis Assessoria e Consultoria Gestão Pública Municipal, no valor bruto de R\$5.000,00 (cinco mil Reais), uma vez que foi utilizada para a liquidação em duplicidade de despesas de serviços prestados à Prefeitura.

Art. 2º. Uma vez que se trata de serviço efetivamente prestado, bem como que a empresa contratada se prontificou a realizar as medidas necessárias para a correção do problema, uma vez devolvidos os recursos ao erário e emitido novo documento fiscal referente ao serviço prestado, deverão ser adotados todos os procedimentos contábeis de lançamento de dados e preenchimento dos sistemas de prestação de contas para o correto empenho, liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4359/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADRIANA CAMPANHARI BUENO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4360/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADRIANA ORMASTRONI DE MELO REIS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 12/08/2014 a 11/08/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4361/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALEXANDRA MARQUES ALBERTI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4362/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) AMANDA TATIANI CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4363/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CARINA ROTELI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 13/03/2014 a 12/03/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4364/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº571 Ticket: 57100

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CARLOS EDUARDO BUSSONELLI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4365/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE MOREIRA FADINI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4366/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE MOREIRA FADINI, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 09/03/2014 a 08/03/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4367/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE SULYAY IZIDORO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 11/02/2014 a 10/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4368/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELIZABETH APARECIDA PANIAGUA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/07/2014 a 26/06/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4369/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELZA MARIA ALBERTI PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4370/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) GIRLAINE BUENO DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº571 Ticket: 57100

PORTARIA N.º 4371/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4372/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JULIANA MARIA CAMPANHARI BUTON, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4373/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARCIA REGINA RINCO PALMIERI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4374/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA HELENA MONFERDINI DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 28/08/2014 a 27/08/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4375/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) PATRICIA TEIXEIRA DE LIMA ROMÃO, ocupante do cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 17/08/2014 a 16/08/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4376/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) PAULO CEZAR MIGLIACEO DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/04/2014 a 31/03/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4377/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) REGIANE ANGELO MOREIRA IZIDORO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº571 Ticket: 57100

a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/06/2014 a 31/05/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4378/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSA MARIA FELISBERTO ESPERANÇA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 15/01/2014 a 14/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 4379/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSA MARIA RODRIGUES PEREIRA NUNES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/04/2014 a 01/04/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4380/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSELI PANICACCI FRANCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 14/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4381/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4382/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SILVIA OPUSCULO BUENO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4383/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SILVIA OPUSCULO BUENO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 07/03/2014 a 06/03/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4384/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº571 Ticket: 57100

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SONIA CRISTINA FULANETO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4385/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VALDICIR CANDIDO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4386/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VANIA MARIA RINCO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 07/03/2014 a 06/03/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4387/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ZAIRA MARIA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 28/12/2015 a 26/01/2016, referente ao período aquisitivo 11/08/2014 a 10/08/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4388/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RUAN EDUARDO INACIO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 28/12/2015 a 21/01/2016, referente aos períodos aquisitivos de 10/02/2014 a 09/02/2015 e 10/02/2015 a 09/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 23 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO de 08/07/2013

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG E EMPRESA ACCESS INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

PRAZO: 31/12/2016

DOTAÇÃO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR: 58.766,40 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CAMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO de 11/02/2014

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG E M.M. ASSESSORIAS INTEGRADAS EIRELI

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº571 Ticket: 57100

PRAZO: 31/12/2016

DOTAÇÃO: SERVICOS DE CONSULTORIA

VALOR: 13.200,00 (TREZE MIL REAIS E DUZENTOS REAIS)

CAMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO de 14/12/2015

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG E ANTONIO LUIZ DE CARVALHO

OBJETO: AUDITORIA CONTÁBIL

PRAZO: 27/02/2016

DOTAÇÃO: SERVICOS DE CONSULTORIA

VALOR: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

CAMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.
